Boletim de Serviço

Número: 236/20	07 de Dezembro de 2020.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

UFRN

Reitor

JOSÉ DANIEL DINIZ MELO

Vice-Reitor

Henio Ferreira de Miranda

Sumário	

Atos da Administração da Universidade – UFRN	**04**
Colegiados Superiores - CS	**04**
Conselho De Ensino, Pesquisa E Extensão - CONSEPE	**04**
Gabinete do Reitor – GR	**12**
Pró-Reitorias – PR	**21**
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP	**21**
Pró-Reitoria de Administração - PROAD	**24**
Centros Acadêmicos – CA	**25**
Centro de Tecnologia - CT	**25**
Coordenação Do Curso De Engenharia De Telecomunicações - CCETEL	**25**
Centro de Ciências da Saúde - CCS	**26**
Coordenação do Curso de Medicina - CCM	**26**
Departamento de Saúde Coletiva - DSC	**26**
Centro De Ensino Superior Do Seridó - CERES	**27**
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes - CCHLA	**27**
Departamento de Artes - ARTES	**27**
Unidades Suplementares Acadêmicas – USA	**28**
Faculdade De Ciências Da Saúde Do Trairi - FACISA	**28**
Instituto de Química - IQ	**29**
Anexos	**31**

BOLETIM DE SERVIÇO

Editado sob a responsabilidade da

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

MARIA DO CARMO A DE MEDEIROS F DE OLIVEIRA

Pró-Reitora de Administração

IZABEL DE MEDEIROS COELHO

Pró-Reitora Adjunta

Atos Administrativos da Universidade – UFRN
Colegiados Superiores - CS
Conselho De Ensino, Pesquisa E Extensão - CONSEPE
Resolução No 007/2020-CONSUNI, de 27 de novembro de 2020.

Aprova o Regimento Interno da Faculdade de Engenharia, Letras e Ciências Sociais do Seridó – FELCS – Unidade Acadêmica Especializada vinculada à Reitoria da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho Universitário - CONSUNI, usando das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 14 do Estatuto da UFRN, bem como do artigo 52 do Regimento Geral da UFRN,

CONSIDERANDO a decisão do Conselho de Centro – CONSEC, do Centro de Ensino Superior do Seridó – CERES, em reunião extraordinária realizada no dia 17 de julho de 2020;

CONSIDERANDO a Resolução no 036/2020-CONSEPE, de 04 de agosto de 2020, publicada no Boletim de Serviço no 151/2020, de 05 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a Resolução no 025/2020-CONSAD, de 20 de agosto de 2020, publicada no Boletim de Serviço no 163/2020, de 21 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a Resolução no 006/2020-CONSUNI, de 27 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO o que consta no processo no 23077.048575/2020-77,

RESOLVE:

Art. 1o Aprovar o Regimento Interno da Faculdade de Engenharia, Letras e Ciências Sociais do Seridó – FELCS – Unidade Acadêmica Especializada vinculada à Reitoria da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, que é parte integrante e inseparável desta Resolução.

Art. 2o Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) José Daniel Diniz Melo - Reitor
(Republicada por incorreção)

REGIMENTO INTERNO DA FACULDADE de Engenharia, Letras e Ciências Sociais DO SERIDÓ – FELCS

TÍTULO I
DA NATUREZA, DAS FINALIDADES, DOS OBJETIVOS E DA MISSÃO

Art. 1º A Faculdade de Engenharia, Letras e Ciências Sociais do Seridó (FELCS) é uma Unidade Acadêmica que integra a estrutura acadêmica e administrativa da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), nos termos do Art. 9º do Estatuto e do Art. 84 do Regimento Geral da UFRN, caracterizando-se por uma atuação multidisciplinar, responsável pelo desenvolvimento de atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão e reunindo cursos de Graduação, bem como cursos e programas de Pós-Graduação.

Parágrafo único. O Regimento Interno da Unidade é o conjunto de normas que disciplinam a organização administrativa e as atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão da FELCS.
Art. 2º A Faculdade de Engenharia, Letras e Ciências Sociais do Seridó (FELCS) tem por finalidade:
I – formar e qualificar profissionais éticos e comprometidos com os valores do trabalho e da justiça social;
II – produzir e transmitir conhecimentos;
III – estimular o desenvolvimento das diversas potencialidades da região do Seridó e adjacências, contribuindo para a melhoria de vida de seus habitantes.
Art. 3º São objetivos da Faculdade de Engenharia, Letras e Ciências Sociais do Seridó (FELCS):
I – oferecer ensino de excelência nas áreas de conhecimento abrangidas pelos cursos de Graduação e pelos cursos e programas de Pós-Graduação nela existentes;
II – contribuir para a melhoria educacional e socioeconômica da região do Seridó e de áreas adjacentes, observando as peculiaridades de sua cultura;
III – formar e capacitar profissionais, atualizando seus conhecimentos por meio de formação continuada materializada em projetos, cursos, programas e/ou eventos de extensão;
IV – desenvolver e difundir a pesquisa científica estabelecendo uma relação entre teoria e prática com vistas à aplicabilidade dos seus resultados.
Art. 4º A Faculdade de Engenharia, Letras e Ciências Sociais do Seridó tem a missão de educar, de produzir e disseminar o saber de forma gratuita, inclusiva e de qualidade, contribuindo para o desenvolvimento humano e comprometendo-se com a justiça social, com a sustentabilidade socioambiental, com a democracia, com os valores éticos e com a cidadania.

TÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

CAPÍTULO I
DA COMPOSIÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 5º A FELCS tem a seguinte composição administrativa:
I – Conselho da FELCS (CONFELCS);
II – Direção Geral;
III – Assessoria Administrativa;
IV – Assessoria Acadêmica;
V – Coordenações de Curso de Graduação;
VI – Coordenações de Programa de Pós-Graduação;
VII – Biblioteca Setorial.

CAPÍTULO II
DO CONSELHO DA FELCS (CONFELCS)

Art. 6º O Conselho da Faculdade de Engenharia, Letras e Ciências Sociais do Seridó (CONFELCS) é órgão colegiado com funções consultivas, deliberativas e normativas sobre matérias acadêmicas, científicas, culturais, artísticas, administrativas, orçamentárias, financeiras e de recursos humanos, nos termos previstos no Cap. III, Seção II do Estatuto da UFRN e tem a seguinte composição:
I – o Diretor Geral, como seu Presidente;

II – o Vice-Diretor Geral, como seu Vice-Presidente;
III – o Assessor Acadêmico;
IV – o Assessor Administrativo;
V – os Coordenadores de curso de Graduação;
VI – os Coordenadores de Programa de Pós-Graduação;
VII – 02 representantes do corpo docente de cada curso de Graduação;
VIII – 01 representante do corpo docente de cada Programa de Pós-Graduação;
IX – 03 representantes do corpo técnico-administrativo lotados na Unidade;
X – 02 representantes do corpo discente dos cursos de Graduação da Unidade;
XI – 01 representante do corpo discente dos Programas de Pós-Graduação da Unidade;
§1º Os representantes referidos nos incisos VII e VIII têm mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução consecutiva, e são escolhidos entre e pelos docentes que ministram disciplinas no respectivo curso de Graduação ou Programa de Pós-Graduação no período letivo em que ocorrer a escolha.
§2º Os representantes referidos no inciso IX têm mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução consecutiva, e são escolhidos entre e pelos servidores técnico-administrativos lotados na Unidade, em efetivo exercício no período letivo em que ocorrer a escolha.
§3º Os representantes referidos nos incisos X e XI têm mandato de 01 (um) ano, permitida uma única recondução consecutiva, e são escolhidos entre e pelos estudantes do respectivo curso de Graduação ou Programa de Pós-Graduação, matriculados no período letivo em que ocorrer a escolha.
§4º Os representantes referidos nos incisos VII a XI têm suplentes escolhidos na forma dos titulares.

Art. 7º São atribuições do CONFELCS:
I – deliberar sobre alteração do Regimento Interno da Unidade, submetendo-a à aprovação do Conselho Universitário (CONSUNI);
II – aprovar o Plano Quadrienal de Gestão da FELCS elaborado pela Direção Geral;
III – aprovar o Relatório Anual de Gestão da FELCS elaborado pela Direção Geral;
IV – aprovar o Plano Trienal da FELCS elaborado pela Direção Geral;
V – aprovar o Plano Trienal de Curso de Graduação (PATCG) elaborado pelas Coordenações de Curso;
VI – deliberar sobre matérias de naturezaacadêmica, científica, cultural, artística, administrativa, orçamentária, financeira e de recursos humanos;
VII – promover consulta à comunidade universitária para a indicação de Diretor Geral e Vice-Diretor Geral, observada a legislação em vigor;
VIII – encaminhar, segundo a legislação vigente, os nomes dos eleitos para Diretor e Vice-Diretor da Unidade;
IX – propor ao CONSUNI, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros, o afastamento e/ou a destituição do Diretor Geral ou do Vice-Diretor Geral da FELCS;
X – aprovar a solicitação de vagas para servidores docentes;
XI – deliberar sobre pedidos de licenças, remoções, redistribuições ou cessões de servidores docentes;
XII – deliberar sobre critérios e prioridades para a qualificação e capacitação do pessoal docente e técnico-administrativo;
XIII – deliberar sobre pedidos de afastamento para a realização de cursos de Pós-Graduação;
XIV – aprovar relatório de avaliação de estágio probatório de docentes;

XV – deliberar sobre criação, instalação ou modificação de cursos de Graduação, de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Mestrado Acadêmico ou Profissional e de Doutorado;
XVI – aprovar, por maioria de 2/3 (dois terços) de seus membros, o afastamento e/ou a destituição de Coordenadores e de Vice-Coordenadores de cursos de Graduação e de Programas de Pós-Graduação, propostos por seus Colegiados;
XVII – aprovar nomes de componentes de comissões examinadoras de concurso, para qualquer categoria docente, indicados pelo Colegiado interessado, na forma da legislação vigente, bem como homologar o resultado do concurso;
XVIII – propor ao CONSUNI a concessão dos títulos de Professor Emérito ou de Professor Honoris Causa;
XIX – declarar a perda de mandato de conselheiro representante, no caso de 03 (três) faltas seguidas ou 05 (cinco) faltas intercaladas durante o mandato vigente, sendo em ambos os casos injustificadas;
XX – aprovar o orçamento interno da Unidade;
XXI – escolher os representantes da FELCS, e seus respectivos suplentes, nos Colegiados Superiores da UFRN;
XXII – praticar todos os demais atos inerentes às suas atribuições, ainda que não especificados neste artigo.
§1º O Presidente do CONFELCS terá somente o voto de desempate;
§2º As deliberações do CONFELCS são tomadas por maioria de votos dos membros presentes, a partir do mínimo fixado no Art. 13 do Regimento Geral da UFRN.

CAPÍTULO III
DA DIREÇÃO GERAL DA UNIDADE

Art. 8º A Direção Geral é o órgão executivo da Unidade responsável pela gestão administrativa e acadêmica, pelo planejamento, pela coordenação, pela avaliação e pelo controle de todas as atividades da FELCS.
Art. 9º A Direção Geral será exercida por um Diretor e um Vice-Diretor, que o substituirá em suas ausências e impedimentos e que o acompanha, assiste e assessora no exercício da função.
§1ºO Diretor Geral e o Vice-Diretor Geral serão escolhidos de acordo com a legislação em vigor.
§2ºOs cargos de Diretor Geral e de Vice-Diretor Geral da Unidade serão exercidos em regime de trabalho de dedicação exclusiva.
§3º Nas ausências ou nos impedimentos eventuais e simultâneos do Diretor e do Vice-Diretor, a Direção Geral será exercida pelo integrante do corpo docente mais antigo na carreira do magistério da UFRN, lotado na FELCS.
§4ºEm caso de vacância do cargo de Diretor Geral ou de Vice-Diretor Geral, será observada a legislação em vigor.
Art. 10. A escolha e a nomeação de Diretor Geral e Vice-Diretor Geral, para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma única recondução consecutiva para o mesmo cargo, obedecerá à legislação em vigor.
§1º O CONFELCS promoverá consulta eleitoral à comunidade universitária para a indicação de Diretor Geral e de Vice-Diretor Geral, obedecendo aos termos estabelecidos pela competente resolução do CONSUNI.
Art. 11. O Diretor Geral e o Vice-Diretor Geral poderão ser afastados de suas funções nos termos de que dispõe o Estatuto da UFRN.

Parágrafo único. Tanto a proposta de intervenção como a de destituição poderá ser originada no CONFELCS, devendo ser assinada por 2/3 (dois terços) de seus membros e encaminhada ao CONSUNI.

Art. 12. São atribuições do Diretor Geral:

I – planejar, dirigir, orientar, coordenar, avaliar, controlar, fiscalizar e zelar pelas atividades administrativas e acadêmicas da FELCS, com o apoio das Assessorias Acadêmica e Administrativa;

II – representar oficialmente a FELCS perante os órgãos da Administração Central da Universidade, bem como perante os órgãos públicos e privados;

III – convocar e presidir as reuniões dos Conselhos integrantes da FELCS, na qualidade de seu Presidente, com direito de voto em caso de empate;

IV – cumprir e fazer cumprir as deliberações do CONFELCS, dos Colegiados Superiores e dos órgãos da administração superior da Universidade;

V – manter a disciplina e a ordem nos espaços sob a responsabilidade da FELCS;

VI – aplicar as penalidades regimentais a docentes, discentes e servidores técnico-administrativos, no âmbito de sua competência, respeitado o princípio do contraditório e ampla defesa por meio de Processo Administrativo Disciplinar na forma da Lei e do que dispõem o Regimento Geral e o Estatuto da UFRN;

VII – elaborar e submeter o Plano Quadrienal de Gestão da FELCS ao CONFELCS para aprovação;

VIII – elaborar, ouvidos os Colegiados de Curso, o Plano Trienal da FELCS e submeter ao CONFELCS para aprovação;

IX – apresentar ao Reitor, após aprovação pelo CONFELCS, o Relatório Anual de Gestão da FELCS;

X – tomar, em casos excepcionais, decisão ad referendum do CONFELCS, submetendo-a à homologação na primeira reunião posterior ao ato;

XI – praticar todos os demais atos inerentes às suas funções.

Art. 13. A Direção Geral conta com uma Secretaria responsável pelos serviços de apoio administrativo necessários, tais como:

I – atender ao público interno e externo;

II – controlar a agenda dos membros da Direção Geral;

III – auxiliar na elaboração e na digitação de documentos e correspondências de competência da Direção Geral;

IV– inserir e acompanhar dados nos sistemas de informação e de gestão;

V – organizar e secretariar as reuniões do CONFELCS;

VI – controlar o protocolo, a tramitação interna, a distribuição e a expedição de processos;

VII – manter sob sua guarda processos, correspondências e demais documentos existentes no setor;

VIII – manter os arquivos sempre organizados de maneira a ter informações atualizadas quando solicitadas;

IX – gerenciar a frota de veículos da FELCS;

X – elaborar e controlar as escalas dos motoristas;

XI – manter os veículos limpos, abastecidos e em perfeitas condições para o pronto uso;

XII – controlar os custos de manutenção e reparos dos veículos, elaborando demonstrativos das despesas correspondentes;

XIII – atuar como intermediário entre a FELCS e a Coordenadoria de Transportes da Pró-Reitoria de Administração;

XIV – administrar e fazer reservas para ocupação de salas de aula, anfiteatros e

espaços acadêmicos da Unidade;
XV – zelar pela guarda e pela utilização dos materiais e equipamentos usados em salas de aula, anfiteatros e espaços acadêmicos;
XVI – desempenhar outras atividades correlatas e afins.
Art. 14. Junto à Direção Geral funcionarão:
I – Setor de Pessoal;
II – Setor de Material, Patrimônio e Almoxarifado;
III – Setor de Tecnologia da Informação.
Art. 15. Ao Setor de Pessoal compete:
I – manter organizadas e atualizadas as informações relativas à vida funcional dos servidores lotados na Unidade;
II – registrar e controlar a frequência de pessoal;
III – registrar e encaminhar processos referentes à área de pessoal;
IV – prestar apoio técnico e administrativo durante o acompanhamento dos servidores docentes e técnico-administrativos em estágio probatório;
V – prestar apoio técnico e administrativo, no âmbito da Unidade, durante a realização de concursos públicos e processos de seleção de docentes;
VI – auxiliar na elaboração e implementação da política de desenvolvimento e capacitação de pessoal da FELCS;
VII – auxiliar na elaboração e na implementação de programas, projetos e ações que promovam a qualidade de vida no trabalho para os servidores da FELCS;
VIII – desempenhar outras atividades correlatas e afins.
Art. 16. Ao Setor de Material, Patrimônio e Almoxarifado compete:
I – encaminhar requisições referentes a contratos de serviços e aquisição de material de consumo e permanente da FELCS;
II – controlar e acompanhar a movimentação dos bens patrimoniais da Unidade;
III – coordenar e executar as atividades da área de recebimento, controle e distribuição dos materiais e equipamentos;
IV – receber requisições de materiais e equipamentos;
V – controlar o estoque de material;
VI – desempenhar outras atividades correlatas e/ou afins.
Art. 17. Ao Setor de Tecnologia da Informação compete:
I – planejar, coordenar e avaliar as atividades definidas para o setor;
II – elaborar Plano Anual de Trabalho dos laboratórios de informática;
III – colaborar e apoiar as atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas nos laboratórios;
IV – planejar e implementar, junto à Direção Geral, políticas de tecnologia de informação a serem aplicadas na FELCS;
V – elaborar relatórios periódicos informando a respeito do andamento do setor, como também sugerir inovações para este;
VI – desempenhar outras atividades correlatas e/ou afins.

CAPÍTULO IV
DA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

Art. 18. A Assessoria Administrativa é o órgão responsável por auxiliar a Direção Geral no planejamento, execução e supervisão das atividades administrativas e gerenciais que

envolvam pessoal, material, infraestrutura física e de tecnologia da informação no âmbito da FELCS.
§1º A Assessoria Administrativa é exercida por um Assessor Administrativo, escolhido pelo Diretor Geral dentre os servidores lotados na FELCS e designado pelo Reitor.

CAPÍTULO V
DA ASSESSORIA ACADÊMICA

Art. 19. A Assessoria Acadêmica é o órgão responsável por auxiliar a Direção Geral no planejamento, na orientação, na avaliação e na supervisão das atividades de ensino nos níveis de Graduação e de Pós-Graduação com a colaboração dos Coordenadores de curso.
§1º A Assessoria Acadêmica é exercida por um Assessor Acadêmico indicado pelo Diretor Geral da Unidade, entre os docentes lotados na Unidade e designado pelo Reitor.
Art. 20. À Assessoria Acadêmica compete:
I – planejar, orientar, coordenar, avaliar e supervisionar as atividades de ensino, pesquisa e extensão da Unidade Acadêmica;
II – analisar e autorizar as solicitações de turmas feitas pelas Coordenações de curso de Graduação;
III – solicitar o cadastro de novos componentes curriculares;
IV – distribuir a carga horária de ensino de graduação do pessoal docente;
V – fiscalizar o cumprimento do regulamento dos cursos de Graduação e de Pós-Graduação, dos planos de ensino e a execução dos demais planos de trabalho docente;
VI – acompanhar e supervisionar a realização das atividades previstas no calendário acadêmico da Universidade;
VII – apresentar à Direção Geral o Relatório Anual de Atividades, sugerindo as providências para melhorias das atividades acadêmicas;
VIII – desempenhar outras atividades inerentes às suas funções, ainda que não especificadas neste artigo.
IX – acompanhar a elaboração, execução e atualização dos Planos de Ação Trienal dos Cursos de Graduação (PATCG) da FELCS;
X – representar a FELCS na Comissão de Graduação da Pró-Reitoria da Graduação;
XI – desempenhar outras atividades correlatas e/ou afins.

CAPÍTULO V
DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Art. 21. Os cursos de Graduação, suas coordenações e seus colegiados têm definição, estrutura, atribuições e funcionamento regidos pelos Arts. 43, 44, 47 e 48 do Estatuto e pelos Arts. 56 a 63 do Regimento Geral da UFRN.
Art. 22. Os Programas de Pós-Graduação, suas coordenações e seus colegiados têm definição, estrutura, atribuições e funcionamento regidos pelos Arts. 64 a 72 do Regimento Geral da UFRN.
Art. 23. Compete aos Colegiados dos cursos de Graduação e dos Programas de Pós-Graduação, editar normas complementares para eleição dos respectivos coordenadores além de outras matérias a eles inerentes, que não conflitem com as normas superiores.
Art. 24. São atribuições do Coordenador de Curso ou de Programa de Pós-Graduação:
I – convocar e presidir as reuniões do Colegiado, com direito a voto, inclusive o de desempate;
II – representar o Colegiado junto aos órgãos da Universidade;

III – cumprir e fazer cumprir as determinações do Colegiado, exercendo as atribuições daí decorrentes;
IV – submeter ao Colegiado, na época própria, o plano das atividades a serem desenvolvidas em cada período letivo, incluindo a lista e o plano de ensino das disciplinas;
V – promover a supervisão e a avaliação didática do curso;
VI – apreciar, de acordo com as diretrizes e os objetivos gerais e específicos do curso, os processos de adaptação e de aproveitamento de estudos;
VII – acompanhar, no âmbito do curso, o cumprimento do regime escolar;
VIII – coordenar e orientar o processo de matrícula em disciplinas para cada período letivo;
IX – adotar, em caso de urgência, medidas que se imponham em matéria da competência do Colegiado, submetendo o seu ato à ratificação deste, na primeira reunião subsequente;
X – desempenhar outras atividades correlatas e/ou afins.
Art. 25. Compete a cada Programa de Pós-Graduação aprovar seu Regimento Interno, estabelecendo as competências do seu respectivo Colegiado e Coordenação, em consonância com o Regimento Geral e com a Regulamentação Geral dos Programas e Cursos de Pós-Graduação da UFRN.
Art. 26. As Coordenações de Curso de Graduação contam com uma Secretaria Integrada, responsável pelos serviços de apoio administrativo necessários, tais como:
I – prover e zelar pelo expediente, pelas comunicações, pelo protocolo geral, pela recepção e pelos arquivos das Coordenações de Curso de Graduação;
II – registrar e encaminhar processos referentes a assuntos acadêmicos;
III – atender aos alunos dos cursos de Graduação;
IV – organizar e registrar as reuniões dos Núcleos Docentes Estruturantes, Colegiados e Coordenações de cursos;
V – desempenhar outras atividades correlatas e/ou afins.
Art. 27. Os Programas de Pós-Graduação contam com uma Secretaria Integrada, responsável pelos serviços de apoio administrativo necessários, tais como:
I – prover e zelar pelo expediente, pelas comunicações, pelo protocolo geral, pela recepção e pelos arquivos das Coordenações de Programa de Pós-Graduação;
II – registrar e encaminhar processos referentes a assuntos acadêmicos;
III – atender aos alunos dos Programas de Pós-Graduação;
IV – organizar e registrar as reuniões dos Colegiados e Coordenações de Programas;
V – desempenhar outras atividades correlatas e/ou afins.

CAPÍTULO VI
DA BIBLIOTECA SETORIAL

Art. 28. A Biblioteca Setorial é órgão responsável pela gestão do acervo informacional da FELCS.
§1º A Biblioteca Setorial é subordinada administrativamente à Diretoria Geral da FELCS e tecnicamente à Biblioteca Central Zila Mamede.
§2º O funcionamento da Biblioteca Setorial obedece ao Regulamento do Sistema de Bibliotecas da UFRN.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29. Os casos omissos a este Regimento serão tratados pelo CONFELCS.

Art. 30. Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Reitor – GR

Portaria Nº 1528 / 2020 - R, de 03 de dezembro de 2020.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo e da delegação de competência que lhe concede a Portaria MEC n.º 404, de 23.04.2009,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do país de MARCELO DE SOUSA DA SILVA, matrícula n.º 2275890, Professor Adjunto do Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas - CCS, para realizar cooperação científica na "Universidad Del Pais Vasco", na cidade de Bilbao, na Espanha, no período de 01.12.2020 a 28.02.2021, inclusive trânsito, com ônus para a UFRN, conforme processo n.º 23077.088113/2020-92.

(a) Henio Ferreira De Miranda - Reitor Em Exercício

Portaria Nº 1530 / 2020 - R, de 03 de dezembro de 2020.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 23 do Estatuto da UFRN e o artigo 39 do Regimento Geral,

RESOLVE:

Art. 1° Designar os membros abaixo nominados para constituírem a Banca Especial de Heteroidentificação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, com a finalidade de realizar procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração de candidatos pretos e pardos, para fins de preenchimento das vagas reservadas no Sistema de Seleção Unificada (SiSU) 2020.1.
AGNALDO SOUZA CRUZ, Assistente em Administração, matrícula n.° 1668778.
ANGELA LOBO COSTA, Psicóloga, matrícula n.° 1154585.
ARETHE MARIA SILVA DE ARAUJO ASSUNCAO, Assistente Social, matrícula n.° 2151005.
KARLA CRISTINA TAVARES COSTA, Técnica em Eletrotécnica, matrícula n.° 1466559.
MARCIONEIDE QUEIROZ DO REGO, Secretária Executiva, matrícula n.° 46588.
RENATO LIMA DOS SANTOS, Membro Externo.
RODRIGO SOARES DOS SANTOS, Assistente de Direção e Produção, matrícula n.° 1974856.

Art. 2° A competência da banca designada pelo art. 1° fica vinculada aos Processos Administrativos Disciplinares de Discente de n°: 23077.046991/2020-31, 23077.047007/2020-59, 23077.050509/2020-67, e 23077.051269/2020-18.

Art. 3° Retroagir os efeitos desta Portaria a 22.10.2020.

Art. 4° Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Henio Ferreira De Miranda - Reitor Em Exercício

Portaria Nº 1532 / 2020 - R, de 03 de dezembro de 2020.

O REITOR EM EXERCÌCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Estatuto da UFRN, c/c o art. 39, inciso XI, do Regimento Geral da UFRN, e de acordo com o art. 143 da Lei n.º 8.112/90, e o art. 19 da IN CGU n.º 14/2018, e considerando ainda o teor do OFÍCIO Nº 192, de 03 de Dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Redesignar as servidoras CAMILA LOURENÇO MARQUES PESSOA, Assistente em Administração, matrícula nº. 1773672; ILZENETE ANDRADE MENESES, Engenheiro-Área, matrícula nº. 2149419; e ADRIANA NESI DE SÁ, Assistente em Administração, matrícula nº. 350823, para, sob a Presidência da primeira, constituir Comissão de Sindicância, a fim de apurar os fatos constantes no Processo nº. 23077.051246/2018-99 por meio do processo de Sindicância n.º 23077.006968/2020-11.

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados pela Comissão designada pela Portaria n.º 137/20-R de 03.02.2020 publicada no Boletim de Serviço n.º 23 de 04.02.2020, prorrogada pela Portaria n.º 345/20-R de 05.03.2020 publicada no Boletim de Serviço n.º 43 de 06.03.2020, redesignada pela Portaria n.º 538/20-R de 13.04.2020 publicada no Boletim de Serviço n.º 74 de 14.04.2020, prorrogada pela Portaria n.º 616/20-R de 07.05.2020 publicada no Boletim de Serviço n.º 91 de 11.05.2020, redesignada pela Portaria n.º 708/20-R de 04.06.2020 publicada no Boletim de Serviço n.º 110 de 05.06.2020, prorrogada pela Portaria n.º 777/20-R de 03.07.2020 publicada no Boletim de Serviço n.º 130 de 07.07.2020, redesignada pela Portaria n.º 916 de 03.08.2020 publicada no Boletim de Serviço n.º 150 de 04.08.2020, prorrogada pela Portaria n.º 1034/20-R de 02.09.2020 publicada no Boletim de Serviço n.º 172 de 03.09.2020, redesignada pela Portaria n.º 1151/20-R de 02.10.2020 publicada no Boletim de Serviço n.º 194 de 05.10.2020, prorrogada pela Portaria n.º 1303/20-R de 03.11.2020 publicada no Boletim de Serviço n.º 213 de 04.11.2020.

Art. 3º Determinar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de 04.12.2020, para apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º Publicar esta Portaria no Boletim de Serviço.

(a) Henio Ferreira De Miranda - Reitor Em Exercício

Portaria Nº 1533 / 2020 - R, de 04 de dezembro de 2020.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 23 do Estatuto da UFRN e o artigo 39 do Regimento Geral, e de acordo com o OFÍCIO N° 188/2020/ES/UFRN/REITORIA/UFRN,

RESOLVE:

Art. 1° Designar as servidoras JULIANA TEIXEIRA JALES MENESCAL PINTO, Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula n.° 4177365 (Titular), e CLEONICE ANDREA ALVES CAVALCANTE, Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula n.° 2212238 (Suplente), para representarem a Escola de Saúde (ES/UFRN) junto à Comissão Permanente de Pessoal Docente da Carreira de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (CPPD/EBTT).

Art. 2° Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Henio Ferreira De Miranda - Reitor Em Exercício

Portaria Nº 1535 / 2020 - R, de 04 de dezembro de 2020.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, combinado com o artigo 48, parágrafos 1° e 2º, do mesmo Estatuto;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º, da Lei n.º 12.677/2012, publicada no Diário Oficial da União de 26.06.12, e considerando, ainda, o que consta do processo n. º 23077.084954/2020-21 ,

RESOLVE

Designar ANTONIO WALLACE ANTUNES SOARES, matrícula nº 3157135, Professor Adjunto, do Quadro de Pessoal da Universidade, para exercer a função de Vice-Coordenador do Curso de Engenharia Elétrica, do Centro de Tecnologia - CT, para um mandato de 02 (dois) anos.

(a) Henio Ferreira De Miranda - Reitor Em Exercício

Portaria Nº 1536 / 2020 - R, de 04 de dezembro de 2020.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, do Estatuto da UFRN, e considerando o que consta do processo nº. 23077.091226/2020-75 ,

RESOLVE

Designar VIVIANE FERREIRA GOMES, matrícula nº 3151735, Tecnólogo-Formação, do Quadro de Pessoal da Universidade, para exercer a função de Substituto Eventual nas faltas e/ou impedimentos do Ouvidor da UFRN.

(a) Henio Ferreira De Miranda - Reitor Em Exercício

Portaria Nº 1538 / 2020 - R, de 04 de dezembro de 2020.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, e considerando, ainda, o que consta do processo n. º 23077.092982/2020-11 ,

RESOLVE

Designar IVAN HENRIQUE DE BAKKER FREIRE, matrícula nº 1885303, Técnico em Edificações, do Quadro de Pessoal da Universidade, para responder pelo cargo de Diretor de Projetos, CD-04, da Superintendência de Infraestrutura, no período de 23 a 30 de novembro de 2020, por motivo de férias do titular.

(a) Henio Ferreira De Miranda - Reitor Em Exercício

Portaria Nº 1539 / 2020 - R, de 04 de dezembro de 2020.

O REITOR EM EXERCÌCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Esta tuto da UFRN, c/c o art. 39, inciso XI, do Regimento Geral da UFRN, art. 216, §4º do mesmo diploma, e ainda, de acordo com a Lei 9.784/99 e conforme OFÍCIO Nº 46, de 04 de Dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir da data de 07.11.2020, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente - PADD designada pela Portaria n.º 786/20-R, de 06.07.2020, publicada no Boletim de Serviço N.º 130 de 07.07.2020, conforme processo n.º 23077.046872/2020-88.

Art. 2º Publicar esta Portaria no Boletim de Serviço

(a) Henio Ferreira De Miranda - Reitor Em Exercício

Portaria Nº 1574 / 2020 - R, de 07 de dezembro de 2020.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo e da delegação de competência que lhe concede a Portaria MEC n.º 404, de 23.04.2009,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do país de CARLOS EDUARDO TRABUCO DOREA, matrícula n.º 1328152, Professor Titular do Departamento de Engenharia de Computação e Automação - CT, para cursar estágio Pós Doutoral na "Université Paris-Saclay - CentraleSupélec", na cidade de Gif-Sur-Yvette, na França, no período de 01.02.2021 a 31.01.2022, e trânsito no período de 01.02.2022 a 02.02.2022, com ônus para a CAPES/PRINT/UFRN, conforme processo n.º 23077.080234/2020-96.

(a) Henio Ferreira De Miranda - Reitor Em Exercício

Portaria Nº 1540 / 2020 - R, de 04 de dezembro de 2020.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, e considerando, ainda, o que consta do processo n. º 23077.092986/2020-08 ,

RESOLVE

Designar LEONARDO JORGE BRASIL DE FREITAS CUNHA, matrícula nº 2718218, Arquiteto e Urbanista, do Quadro de Pessoal da Universidade, para responder pelo cargo de Diretor de Projetos, CD-04, da Superintendência de Infraestrutura, no período de 01 a 09 de dezembro de 2020, por motivo de férias do titular.

(a) Henio Ferreira De Miranda - Reitor Em Exercício

Portaria Nº 1541 / 2020 - R, de 04 de dezembro de 2020.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, e considerando, ainda, o que consta do processo n. º 23077.092988/2020-99,

RESOLVE

Designar TULIO CESAR DE SOUZA COSTA, matrícula nº 2980541, Engenheiro-Area, do Quadro de Pessoal da Universidade, para responder pela função de Coordenador do Setor de Projetos, FG-02, da Superintendência de Infraestrutura, no período de 01 a 08 de dezembro de 2020, por motivo de férias do titular.

(a) Henio Ferreira De Miranda - Reitor Em Exercício

Portaria Nº 1542 / 2020 - R, de 04 de dezembro de 2020.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, do Estatuto da UFRN, e considerando o que consta do processo nº. 23077.093042/2020-40 ,

RESOLVE

Designar AMANDA SANTOS LIMA DA CUNHA, matrícula nº 2408294 , Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal da Universidade, para exercer a função de Substituto Eventual nas faltas e/ou impedimentos do Chefe da Divisão de Iniciação Científica e Tecnológica, da Pró-Reitoria de Pesquisa (PROPESQ).

(a) Henio Ferreira De Miranda - Reitor Em Exercício

Portaria Nº 1543 / 2020 - R, de 04 de dezembro de 2020.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, e considerando, ainda, o que consta do processo n. º 23077.093114/2020-59,

RESOLVE

Designar KAREN AGUIAR BEZERRA, matrícula nº 1967748, Economista, do Quadro de Pessoal da Universidade, para responder pela função de Secretário Administrativo, FG-03, da Pró-Reitoria de Pesquisa (PROPESQ), no período de 05 a 29 de agosto de 2019, por motivo de férias do titular.

(a) Henio Ferreira De Miranda - Reitor Em Exercício

Portaria Nº 1545 / 2020 - R, de 04 de dezembro de 2020.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, e considerando o que consta do processo nº. 23077.093519/2020-97,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a contar de 30 de novembro de 2020, da função de Vice-Chefe do Departamento de Ciências Sociais e Humanas, do Centro de Ensino Superior do Seridó - CERES, o(a) servidor(a) EDNEIDE MARIA PINHEIRO GALVAO, matrícula nº 0347952, Professor Adjunto, do Quadro de Pessoal da Universidade.

(a) Henio Ferreira De Miranda - Reitor Em Exercício

Portaria Nº 1547 / 2020 - R, de 04 de dezembro de 2020.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, e considerando o que consta do processo nº. 23077.093519/2020-97,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a contar de 30 de novembro de 2020, da função de Vice-Chefe do Departamento de Letras, do Centro de Ensino Superior do Seridó - CERES/Currais Novos, o(a) servidor(a) ROGERIO MENDES COELHO, matrícula nº 1728682, Professor Adjunto, do Quadro de Pessoal da Universidade.

(a) Henio Ferreira De Miranda - Reitor Em Exercício

Portaria Nº 1549 / 2020 - R, de 04 de dezembro de 2020.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE,usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, e considerando o que consta do processo nº. 23077.093519/2020-97,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a contar de 30 de novembro de 2020, da função de Vice-Coordenador do Curso de Turismo, do Centro de Ensino Superior do Seridó - CERES/Currais

Novos, o(a) servidor(a) MABEL SIMONE DE ARAUJO BEZERRA GUARDIA, matrícula nº 1667439, Professor Adjunto, do Quadro de Pessoal da Universidade.

(a) Henio Ferreira De Miranda - Reitor Em Exercício

Portaria Nº 1551 / 2020 - R, de 04 de dezembro de 2020.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE,usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, e considerando o que consta do processo nº. 23077.093519/2020-97,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a contar de 30 de novembro de 2020, da função de Vice-Coordenador do Curso de Letras-Português, do Centro de Ensino Superior do Seridó - CERES/Currais Novos, o(a) servidor(a) ANTONIO GENARIO PINHEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 1879221, Professor Adjunto, do Quadro de Pessoal da Universidade.

(a) Henio Ferreira De Miranda - Reitor Em Exercício

Portaria Nº 1553 / 2020 - R, de 04 de dezembro de 2020.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, e considerando o que consta do processo nº. 23077.093519/2020-97,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a contar de 30 de novembro de 2020, da função de Vice-Coordenador do Curso de Administração, do Centro de Ensino Superior do Seridó - CERES/Currais Novos, o(a) servidor(a) SILVIA PIRES BASTOS COSTA, matrícula nº 1332606, Professor Adjunto, do Quadro de Pessoal da Universidade.

(a) Henio Ferreira De Miranda - Reitor Em Exercício

Portaria Nº 1555 / 2020 - R, de 04 de dezembro de 2020.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, e considerando o que consta do processo nº. 23077.093519/2020-97,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a contar de 30 de novembro de 2020, da função de Vice-Coordenador do Mestrado Profissional em Letras - PROFLETRAS, do Centro de Ensino Superior do Seridó - CERES/Currais Novos, o(a) servidor(a) ANA MARIA DE OLIVEIRA PAZ, matrícula nº 1674285, Professor Associado, do Quadro de Pessoal da Universidade.

(a) Henio Ferreira De Miranda - Reitor Em Exercício

Portaria Nº 1557 / 2020 - R, de 04 de dezembro de 2020.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, e considerando o que consta do processo nº. 23077.093519/2020-97,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a contar de 30 de novembro de 2020, da função de Vice-Coordenador do Curso de Letras-Espanhol, do Centro de Ensino Superior do Seridó - CERES/Currais Novos, o(a) servidor(a) NURIA MARIA NIETO NUNEZ, matrícula nº 1570270, Professor Adjunto, do Quadro de Pessoal da Universidade.

(a) Henio Ferreira De Miranda - Reitor Em Exercício

Portaria Nº 1560 / 2020 - R, de 04 de dezembro de 2020.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, combinado com o artigo 48, parágrafos 1° e 2º, do mesmo Estatuto;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º, da Lei n.º 12.677/2012, publicada no Diário Oficial da União de 26.06.12, e considerando, ainda, o que consta do processo n. º 23077.093748/2020-10 ,

RESOLVE

Reconduzir SILVIO BRAZ DE SOUSA, matrícula nº 1172876, Professor Adjunto, do Quadro de Pessoal da Universidade, para exercer a função de Vice-Coordenador do Curso de Bacharelado em Geografia, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCHLA), para um mandato de 02 (dois) anos.

(a) Henio Ferreira De Miranda - Reitor Em Exercício

Portaria Nº 1561 / 2020 - R, de 04 de dezembro de 2020.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, e considerando, ainda, o que consta do processo n. º 23077.094388/2020-65,

RESOLVE

Designar ROSEANE KELLY DA SILVA SALDANHA, matrícula nº 1192227, Secretário Executivo, do Quadro de Pessoal da Universidade, para responder pela função de Secretário Administrativo, FG-01, do Gabinete do Reitor, no período de 30 de novembro a 13 de dezembro de 2020, por motivo de férias do titular.

(a) Henio Ferreira De Miranda - Reitor Em Exercício

Portaria Nº 1562 / 2020 - R, de 04 de dezembro de 2020.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, combinado com o art. 61, §11, do Regimento Geral da UFRN, e considerando, ainda, o que consta do processo nº 23077.094582/2020-41,

RESOLVE

Designar KARILANY DANTAS COUTINHO, matrícula n.º 2562782, Professor Adjunto, do Quadro de Pessoal da Universidade, para exercer a Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC, Pro-tempore, do Programa de Pós-Graduação em Gestão e Inovação em Saúde, do Centro de Tecnologia (CT), devendo, no prazo de até 30 (trinta) dias, ser providenciada a escolha e a designação dos novos Coordenador e Vice-Coordenador.

(a) Henio Ferreira De Miranda - Reitor Em Exercício

Portaria Nº 1569 / 2020 - R, de 04 de dezembro de 2020.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, e considerando o que consta do processo nº. 23077.095294/2020-11 ,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a contar de 30 de novembro de 2020, da função de Chefe do Setor de Execuções Orçamentárias, da Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi (FACISA), o(a) servidor(a) MARIA VALQUIRIA SALVIANO DAMASCENO, matrícula nº 2397540, Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal da Universidade.

(a) Henio Ferreira De Miranda - Reitor Em Exercício

Portaria Nº 1570 / 2020 - R, de 04 de dezembro de 2020.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, e considerando, ainda, o que consta do processo n.º 23077.095294/2020-11 ,

RESOLVE

Designar DIEGO ARAUJO LEMOS, matrícula nº 2250062, Auxiliar em Administração, do Quadro de Pessoal da Universidade, para exercer a função de Chefe do Setor de Execuções Orçamentárias, da Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi (FACISA).

(a) Henio Ferreira De Miranda - Reitor Em Exercício

Pró-Reitorias – PR
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP
Portaria Nº 1173 / 2020 - PROGESP, de 07 de dezembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição conferida pela Portaria 1270/95-R, de 23.10.95, publicada no BS nº 059, de 10.11.95, e de acordo com o artigo 23, do novo Estatuto, publicado no BS nº 009, de 17.02.97.

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 3º e 14º da Resolução nº 136/2014-CONSEPE, de 22.07.2014, publicada no B.S. nº 134/2014, de 25.07.2014.

RESOLVE

Conceder ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO a Professora a seguir do Quadro de Pessoal da Universidade com vigência a partir da data indicada:

1 - Da Classe "A" com denominação Adjunto, Nível 2, para a Classe "C" com denominação Adjunto, nível 1, DOUTOR

NOME	MATRÍCULA	VIGÊNCIA	PROCESSO
.ESTHER MAJEROWICZ GOUVEIA	2420265	06/09/2020	096022/2020

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria Nº 1174 / 2020 - PROGESP, de 07 de dezembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição conferida pela Portaria 1270/95-R, de 23.10.95, publicada no B.S nº 059, de 10.11.95, e de acordo com o artigo 23, do novo Estatuto, publicado no B.S nº 009 de 17.02.97,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, e na Resolução nº 186/2014, de 16/09/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 180, de 29/09/2014.

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional, aos Professores de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a seguir relacionados, do Quadro de Pessoal da Universidade com vigência a partir das datas indicadas:

1- Da Classe "DIII" , nível 1, para o nível 2.

NOME	MATRÍCULA	VIGÊNCIA	PROCESSO
.FERNANDO DIEGO RODRIGUES DOS SANTOS	2265109	18/11/2020	089169/2020

2- Da Classe "DIII" , nível 2, para o nível 3.

NOME	MATRÍCULA	VIGÊNCIA	PROCESSO
.ROSIRES MAGALI BEZERRA DE BARROS	2087603	09/12/2020	079124/2020
.PETALA TUANI CANDIDO DE OLIVEIRA SALVADOR	1020269	09/12/2020	078042/2020

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria Nº 1175 / 2020 - PROGESP, de 07 de dezembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição conferida pela Portaria nº 1.270-R, de 23/10/1995, alterada pela Portaria nº 1.174/2020-R, de 07/10/2020, publicada no Boletim de Serviço nº 198, de 09/10/2020 e considerando o que consta do processo nº 23077.086463/2020-14,

RESOLVE

Alterar a carga horária do(a) servidor(a) JOÃO MARCIO BRAGA DA VEIGA, matrícula nº 2883697, do Quadro Pessoal da Universidade, lotado(a) na Diretoria de Qualidade de Vida, Saúde e Segurança no Trabalho, de 30 (trinta) horas para 40 (quarenta) horas semanais.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria Nº 1176 / 2020 - PROGESP, de 07 de dezembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição conferida pela Portaria nº 1.270-R, de 23/10/1995, alterada pela Portaria nº 1.174/2020-R, de 07/10/2020, publicada no Boletim de Serviço nº 198, de 09/10/2020 e considerando o que consta do processo nº 23077.087392/2020-77,

RESOLVE

Alterar a carga horária do(a) servidor(a) MARCOS VINICIUS FIDELIS BEZERRA, matrícula nº 2274789, do Quadro Pessoal da Universidade, lotado(a) na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGESP), de 30 (trinta) horas para 40 (quarenta) horas semanais.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria nº 2000/2020-PROGESP, de 7 de Dezembro de 2020

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 53920/2020 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE

Conceder Promoção da Classe C - Adjunto Nível 004 para a Classe D - Associado Nível 001 a DIOGO HENRIQUE SILVA DE LIMA, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 2610882, lotado no DCC/CCSA, com vigência a partir de 18/12/2020.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria nº 2001/2020-PROGESP, de 7 de Dezembro de 2020

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 54020/2020 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional da Classe D - Associado Nível 003 para a Classe D - Associado Nível 004 a ANDERSON LUIZ REZENDE MOL, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 1543333, lotado no DEPAD/CCSA, com vigência a partir de 18/12/2020.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria nº 2002/2020-PROGESP, de 7 de Dezembro de 2020

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 54920/2020 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional da Classe C - Adjunto Nível 002 para a Classe C - Adjunto Nível 003 a FRANCISCO MOISES CANDIDO DE MEDEIROS, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 2612836, lotado no EST/CCET, com vigência a partir de 20/12/2020.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria nº 2003/2020-PROGESP, de 7 de Dezembro de 2020

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 54520/2020 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional da Classe D - Associado Nível 001 para a Classe D - Associado Nível 002 a ADILSON DE LIMA TAVARES, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 1561014, lotado no DCC/CCSA, com vigência a partir de 21/12/2020.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria nº 2004/2020-PROGESP, de 7 de Dezembro de 2020

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 55420/2020 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional da Classe C - Adjunto Nível 002 para a Classe C - Adjunto Nível 003 a CLEBIA BEZERRA DA SILVA, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 1811609, lotada no DCSH/CERES, com vigência a partir de 29/12/2020.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Pró-Reitoria de Administração - PROAD

Portaria De Equipe De Apoio Nº 118 / 2020 - PROAD/COAD, de 07 de dezembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 480/2019-R, de 29.05.2019 e em observância ao disposto no Artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, constituírem a Comissão de Apoio e Planejamento aos processos licitatórios para, contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, destinados a atender demandas da UFRN, conforme Estudos Técnicos e Documento de Formalização da Demanda, e tendo ainda, o objetivo de emitir pareceres, elaboração dos Estudos Técnicos e Gerenciamento de Riscos, pelo período 1 (um) ano.

Matrícula	CPF	Nome	Cargo	Lotação
1731394	067.165.604-08	Júlio César de Medeiros Meira	Administrador	Diretoria de Logística / PROAD
2063321	022.616.864-63	Julyherme Soares Fernandes	Assistente em Administração	Diretoria de Logística / PROAD
2408967	055.942.854-58	Daniel Nazareno Souza de Oliveira	Administrador	Diretoria de Compras / PROAD

2º - Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço da UFRN.

(a) Maria do Carmo Araújo de Medeiros F. de Oliveira - Pró-Reitora

Portaria De Equipe De Apoio Nº 120 / 2020 - PROAD/COAD, de 07 de dezembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 480/2019-R, de 29.05.2019 e em observância ao disposto no Artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, constituírem a Comissão de Planejamento e Apoio aos processos licitatórios para Limpeza e desinfecção de reservatórios e cisternas de água das edificações da UFRN, conforme Estudos Técnicos e Documento de Formalização da Demanda, e tendo ainda, o objetivo de emitir pareceres, elaboração dos Estudos Técnicos e Gerenciamento de Riscos, pelo período 1 (um) ano.

NOME	MATRÍCULA	CPF	CARGO
Rute Cléa Pereira de Noronha	2668923	050.699.884-33	Administradora
Danillo Luiz de Magalhães Ferraz	2092090	053.491.674-05	Técnico em saneamento
Bruno Rafael Morais de Macedo	1637320	046.638.624-97	Biólogo

2º - Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço da UFRN.

(a) Maria do Carmo Araújo de Medeiros F. de Oliveira - Pró-Reitora

Centros Acadêmicos – CA
Centro de Tecnologia - CT
Coordenação Do Curso De Engenharia De Telecomunicações - CCETEL
Portaria Eletrônica n° 09/2020 – CCETEL/CT, de 07 de dezembro de 2020.

O COORDENADOR DO CURSO DE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas competências legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar os professores Marcos César Madruga Alves Pinheiro, matrícula 1525670 (Orientador); Edson Moreira Silva Neto, matrícula 12834416; e Hertz Wilton de Castro Lins,

matrícula 1422699; para, sob a presidência do primeiro, comporem banca avaliadora de Defesa de Trabalho de Conclusão de Curso do aluno Anderson Claudio Rodrigues da Silva, matrícula 20160154685, intitulado "Uma proposta para a implementação de CMDBs na UFRN com foco no gerenciamento de configuração do serviço DHCP.", que ocorrerá na data de 11 de dezembro de 2020, às 09h, por meio de ferramenta de webconferência.

(a) Valdemir Praxedes da Silva Neto – Coordenador

Centro de Ciências da Saúde - CCS
Coordenação do Curso de Medicina - CCM
Portaria nº 03/2020-CCM, de 07 de dezembro de 2020

A Coordenação do Curso de Medicina, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Em cumprimento a Resolução nº. 171/2013 - CONSEPE, de 05/11/2013, e aprovado ad referendum pelo colegiado do curso, designar os docentes PAULO JOSÉ DE MEDEIROS, mat. 2171948, MARIA BERNARDETE CORDEIRO DE SOUSA, mat. 6346130, e FRANCISCO PIGNATARO LIMA, mat. 1149385, para fazerem parte da Banca de Avaliação da Dispensa de Componente Curricular MED0110 - INTERNATO OPTATIVO EM TELESSAÚDE COVID 19.

(a) Paulo José De Medeiros - Coordenador

Departamento de Saúde Coletiva - DSC
Portaria Nº 18 / 2020 - DSC/CCS, de 07 de dezembro de 2020.

A Chefe do Departamento de Saúde Coletiva do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 1.121-R, de 26 de julho de 2019, publicada no DOU nº 145, de 30/07/2019, Seção 2;

Considerando decisão do Plenário do Departamento de Saúde Coletiva da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, em sua 7ª Sessão Ordinária, no exercício 2020, realizada em 13 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os professores Janete Lima de Castro - matrícula SIAPE 2626690, Ana Tânia Lopes Sampaio - matrícula SIAPE 6468813, Dyego Leandro Bezerra de Souza - matrícula SIAPE 3926907, Isa Maria Hetzel de Macedo - matrícula SIAPE 347269 e Maurício Roberto Campelo de Macedo - matrícula SIAPE 572906, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Organizadora de Publicação de Livro na Saúde Coletiva do Departamento de Saúde Coletiva.

Art. 2º. Fazer Publicar em Boletim de Serviços.

(a) Tatyana Maria Silva De Souza Rosendo - Chefe

Centro De Ensino Superior Do Seridó - CERES
Portaria Nº 85 / 2020 - CERES, de 07 de dezembro de 2020.

A DIRETORA DO CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 579/2019-R, de 06/06/2019 - publicada no DOU nº 110, de 10/06/2019 - Seção 2,

CONSIDERANDO o Processo nº 23077.095441/2020-45;

CONSIDERANDO a Resolução nº 002/2020-CONSEC/CERES de 04 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO as deliberações da 5ª Sessão Ordinária do Conselho de Centro do CERES, realizada em 04 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo nominados para comporem Comissão Eleitoral para o processo de consulta à comunidade universitária para a eleição de Vice-Diretor/Vice-Diretora do CERES, para mandato complementar, nos termos dos Arts. 3º e 4º da Resolução 002/2020-CONSEC/CERES, de 04 de dezembro de 2020.

Representação Docente:
FABRICIO VALE DE AZEVEDO GUERRA, matrícula SIAPE 1543250, Titular
FRANCISCO MARCIO BARBOZA, matrícula SIAPE 2364748, Suplente

Representação Técnicos-Administrativos:
ELISIO PEREIRA DE ARAUJO JUNIOR, matrícula SIAPE 349959, Titular
REILDA DE MEDEIROS MAIA LIMA, matrícula SIAPE 350720, Suplente

Representação Estudantil:
FRANCISCO DE ASSIS SOUZA DUTRA, matrícula 2016091206, Titular
LUCIENE RAÍSSA DA SILVA PEREIRA, matricula 2016062788, Suplente

Art. 2º A Comissão Eleitoral se extingue com o ato de encerramento do processo de consulta e a consequente comunicação dos resultados finais apurados ao CONSEC.

Art. 3º Fazer publicar esta portaria em Boletim de Serviço.

(a) Sandra Kelly De Araujo - Diretor

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes - CCHLA
Departamento de Artes - ARTES
Portaria Nº 26 / 2020 - ARTES/CCHLA, de 07 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o que foi aprovado na 8ª Sessão Ordinária da Plenária do Departamento de Artes, realizada em 03 de dezembro de 2020,

O Chefe do Departamento de Artes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, que lhe confere a Portaria Eletrônica n.º 1.034/19-R, de 19 de julho de 2019,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor ANDRÉ CARRICO, matrícula 2276305, para exercer a função de TUTOR, durante o período de estágio probatório da servidora ELISA MARTINS BELEM VIEIRA, Professora do Magistério Superior, matrícula 1533934.

Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Adriano Moraes de Oliveira - Chefe

Unidades Suplementares Acadêmicas – USA
Faculdade De Ciências Da Saúde Do Trairi - FACISA
Resolução Nº 008/2020-CONFACIS, de 04 de Dezembro de 2020.

Dá posse a Conselheiros do Conselho Superior da Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi – CONFACIS.

A DIRETORA GERAL DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DO TRAIRI faz saber que o Conselho da Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi - CONFACIS, usando de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando ainda o disposto no art 5º do Anexo da Resolução no 028/2015-CONSUNI, de 07 de dezembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1o. Dar posse aos conselheiros abaixo relacionados para comporem o Conselho Superior da Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi – CONFACIS, na representação das funções descritas no quadro a seguir, até o término dos respectivos mandatos:

CONSELHEIRO	FUNÇÃO	OBSERVAÇÃO
Edivan Pereira da Silva Júnior Matrícula: 1228526	Diretoria Administrativa, até o final do mandato.	Em substituição à ex-conselheira Maria Valquíria Salviano Damasceno.
Pablo Vicente Mendes de Oliveira Queiroz Matrícula: 2204578	Coordenação do Curso de Graduação em Psicologia, até o final do mandato.	Em substituição à ex-conselheira Fernanda Fernandes Gurgel.
Núbia Maria Freire Vieira Lima Matrícula: 2132107	Coordenação do Programa de Pós Graduação em Saúde Coletiva, até o final do mandato.	Em substituição à ex-conselheira Cecília Nogueira Valença.
Enio Walker Azevedo Cacho Matrícula: 1716016	Representante Titular da Categoria Docentes do Curso de Graduação de Fisioterapia,	Recondução do mandato.

	para um mandato de 02 (dois) anos.	
Caio Alano de Almeida Lins Matrícula: 2275864	Representante Suplente da Categoria Docentes do Curso de Graduação de Fisioterapia, para um mandato de 02 (dois) anos.	Recondução do mandato.

Art. 2o Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) Joana Cristina Medeiros Tavares Marques - DIRETORA

Instituto de Química - IQ

Portaria Nº 31 / 2020 - IQ-UFRN, de 04 de dezembro de 2020.

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 635/2019-R, de 13/06/2019.

RESOLVE:

Designar a professora Dra. Grazielle Tavares Malcher, a professora Dra Maria de Fátima Vitória de Moura e o professor Dr Ótom Anselmo de Oliveira para, sob a presidência da primeira, constituírem banca examinadora do estágio curricular supervisionado intitulado "PROFQUI-UFRN: UMA ANÁLISE DO CURSO E DA TRAJETÓRIA DOS EGRESSOS DA PRIMEIRA TURMA.", elaborado pela aluna Heloisa Gabriela Clemente de Castro, matrícula 20160151487 , do Curso de Química Bacharelado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(a) Eledir Vitor Sobrinho - Diretor

Portaria Nº 32 / 2020 - IQ-UFRN, de 07 de dezembro de 2020.

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 635/2019-R, de 13/06/2019.

RESOLVE:

Designar O Professor Dr. Anderson dos Reis Albuquerque, Dr. Evanimek Bernardo Sabino da Silva (PNPD) e o Dr. Guilherme da Silva Lopes Fabris para, sob a presidência da primeira, constituírem banca examinadora do estágio curricular supervisionado intitulado "Modelagem de filmes finos de Estanato de Bário Fluoretado (BaSnO3:F) por meio da Química Quântica Computacional", elaborado pelo aluno Jefferson Luan dos Santos, matrícula 20160138153, do Curso de Química Bacharelado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(a) Eledir Vitor Sobrinho - Diretor

Portaria Nº 33 / 2020 - IQ-UFRN, de 07 de dezembro de 2020.

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 635/2019-R, de 13/06/2019.

RESOLVE:

Designar a professora Dra. Dulce Maria de Araújo Melo, a Dra. Heloisa Pimenta de Macedo - CNPq e o Professor Dr. Gilvan Pereira de Figueredo - IFMA para, sob a presidência da primeira, constituírem banca examinadora do estágio curricular supervisionado intitulado "Estudo da influência de precursores orgânicos alternativos na síntese da ferrita de cálcio (Ca2Fe2O5)", elaborado pela aluna Rafaella de Lima Cortez, matrícula 2015098211, do Curso de Química Bacharelado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(a) Eledir Vitor Sobrinho - Diretor

Portaria Nº 34 / 2020 - IQ-UFRN, de 07 de dezembro de 2020.

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 635/2019-R, de 13/06/2019.

RESOLVE:

Designar o professor Dr. Kássio Michell Gomes de Lima, a professora Dra. Luciene da Silva Santos e o professor Dr. Robson Fernandes de Farias para, sob a presidência do primeiro, constituírem banca examinadora do estágio curricular supervisionado intitulado "Desenvolvimento de um modelo de classificação multivariada para diagnóstico precoce do câncer de mama a partir de técnicas espectroscópicas", elaborado pela aluna Ingrid de Moura Câmara, matrícula 20150101427, do Curso de Química do Petróleo - Bacharelado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(a) Eledir Vitor Sobrinho - Diretor

Portaria Nº 35 / 2020 - IQ-UFRN, de 07 de dezembro de 2020.

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 635/2019-R, de 13/06/2019.

RESOLVE:

Designar o professor Dr. Alcides de Oliveira Wanderley Neto, o professor Dr. José Luís Cardozo Fonseca e o professor Dr Luiz Henrique da Silva Gasparotto para, sob a presidência da primeira, constituírem banca examinadora do estágio curricular supervisionado intitulado "Estudo da adsorção de surfactantes não-iônico na interface líquido-gás e a sua relação com a estabilidade de espumas líquidas.", elaborado pela aluna Juliana Rodrigues Felix, matrícula 2015025538, do Curso de Química Bacharelado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(a) Eledir Vitor Sobrinho - Diretor

Portaria Nº 36 / 2020 - IQ-UFRN, de 07 de dezembro de 2020.

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 635/2019-R, de 13/06/2019.

RESOLVE:

Designar o professor Dr. Ademir Oliveira da Silva, o professor Dr. Fabrício Gava Menezes e a professora Dra. Renata Mendonça Araujo para, sob a presidência do primeiro, constituírem banca examinadora do estágio curricular supervisionado intitulado "Síntese de Nanopartículas Magnéticas Ferritas Mistas de Metais de Transição Derivadas do Material Proteico Natural (Quitosana) - Método Sol Gel.", elaborado pelo aluno Ayrton Lucas Firmino do Nascimento, matrícula 20150131005, do Curso de Química Bacharelado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(a) Eledir Vitor Sobrinho - Diretor

Anexos

Extrato De Termo De Execução Descentralizada N° 01/2020 Entre UFRN E IFRN

PROCESSO: 23077.093899/2020-60
OBJETO: O objetivo do curso é a inserção dessa temática nos processos de trabalho do Campus Santa Cruz, agregando valor no atingimento dos objetivos da organização/instituição, conforme dispõe a Instrução Normativa Conjunta n° 01/2016-CGU/MP, de 10 de maio de 2016, e o Decreto 9.203/2017, de 22 de novembro de 2017
VALOR: R$ 1.597,20
DATA DE ASSINATURA: 27/11/2020

Telefone para contato:

3342.2328 – Ramais 302, 304, 305.

Responsável pela publicação:

PEDRO RODRIGUES GONÇALVES

Boletim de Serviço da UFRN – nº 236 – Contém 31 páginas.